



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**

Aprovado pelas Resoluções 31/92 e 174/2000 CONSEPE

EDITAL AGEUFMA Nº69/2022 – Retificado em 29/03/2023

TURMA 2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGPP), no período de **21/11/2022 a 27/01/2023**, pelo Sistema Acadêmico SIGAA, obedecendo aos requisitos expressos neste Edital. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no regimento interno do PPGPP.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas é recomendado pela CAPES e avaliado com conceito 6 (seis).

O Curso de Mestrado (Acadêmico), com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, e o Curso de Doutorado (Acadêmico), com duração regulamentar de 48 (quarenta e oito) meses, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, serão integralizados com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas.

O Curso de Mestrado deve totalizar pelo menos 26 (vinte e seis) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração da Dissertação, sendo as atividades desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa.

O Curso de Doutorado deve totalizar pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração de Tese, sendo as atividades desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa. Poderão ser considerados também, para fins de creditação, participação em grupo/núcleo de pesquisa, elaboração de artigos e outras atividades curriculares, como atividades de pesquisa, atividades de extensão e estágio de docência, bem como o desenvolvimento de estágio sanduíche em outros Programas e outras atividades acadêmicas, conforme Regimento Interno do Programa.

II. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado por Linhas de Pesquisa articuladas às Áreas de Concentração, assim especificadas:

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Públicas e Movimentos Sociais**:



1. Estado, Cultura e Políticas Públicas;
2. Desenvolvimento, Questão Agrícola e Agrária e Meio Ambiente;
3. Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
4. Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Sociais e Programas Sociais**:

1. Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
2. Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social;
3. Política Social e Serviço Social;
4. Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

III. DO PÚBLICO - ALVO:

Graduados em cursos aprovados pelo Ministério de Educação - MEC ou realizados no exterior com a devida revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC (para o Mestrado), e Mestres oriundos de mestrados acadêmicos, mestrados profissionais com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, com reconhecimento ou equivalência no país quando o curso de Mestrado for realizado no exterior (para o Doutorado), em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

IV. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas serão distribuídas de forma geral e não por área ou linha de pesquisa, e de acordo com as seguintes categorias:

- Vagas para o Mestrado: 15 (quinze), assim distribuídas:
 - I. ampla concorrência: **12 (doze)**;
 - II. Ações afirmativas: **3 (três)**. Caso essas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência;
- Vagas para o Doutorado: 10 (dez), assim distribuídas:
 - I. ampla concorrência: **07 (sete)**;
 - II. Ações afirmativas: **3 (três)**. Caso não preenchidas, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência;
- **Das vagas para ações afirmativas**

As vagas destinadas a ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

 - a) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas com deficiência;
 - b) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas)
 - c) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas indígenas.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas



de ampla concorrência;

O(a) candidato(a) que pretende concorrer nas vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deve expressamente fazer essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação dessas condições.

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

- a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);
- b) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa escolhida.

• Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1(uma) do Mestrado e 1(uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o(a) candidato(a) que exclusivamente para a realização da prova oral necessitar, por razões devidamente justificadas de atendimento especial.



A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

• Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pela UFMA especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.



A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

• Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas indígenas.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela



pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

V. DAS INSCRIÇÕES

- **Período e procedimentos de inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, item IX, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos – stricto sensu, via preenchimento do formulário de inscrição conforme roteiro no anexo I); e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, pelo e-mail ppgpp.ccs@ufma.br (e-mail institucional do Programa).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item IX deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

- **Documentação para inscrição**

1. Cópia digital e sem rasuras da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de estrangeiros(as), e do CPF;
2. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto disponível no **Anexo II** do Edital); salvo nos casos de isenção previstos legalmente, situação em que o/a candidato/a deverá anexar o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa (por exemplo, casos de suspensão ou cancelamento do edital). **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU-comprovante original.** Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (**Anexo V deste edital**), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. **O período para inscrições com pedido de isenção de taxa está definido no cronograma deste edital, item IX.**
3. Cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de



conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente) se a inscrição for para o mestrado, ou diploma de mestrado (frente e verso), ou certidão de conclusão e histórico escolar se a inscrição for para o doutorado; documento de reconhecimento ou equivalência no país em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras.

4. Cópia eletrônica legível do Histórico Escolar (graduação ou mestrado);
5. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
6. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;
7. Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso;
8. Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas);
9. **Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq**, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;
10. Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: www.pgpp.ufma.br;
11. Declaração das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino;
12. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos acima relacionados, dentro do período determinado; a plataforma de inscrições encaminha comprovante de recebimento da documentação de inscrição ao e-mail indicado no formulário de inscrição, que deve ser conservado pelo candidato, para eventual solicitação do Programa.
13. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGPP, pelo e-mail ppgpp.ccsso@ufma.br.
14. Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail ppgpp.ccsso@ufma.br).
15. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimentoda inscrição, que será divulgado em data específica, conforme o cronograma deste edital;
16. É vedada a complementação da documentação em prazo fora do período de inscrição.

Observação: A Comissão do Processo Seletivo e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por quaisquer falhas, extravios, atrasos ou problema no envio eletrônico de documentos para a inscrição ou durante o processo seletivo, quando for o caso, que



possam prejudicar o candidato, independentemente do motivo.

VI. CUSTO DO CURSO POR PARTICIPANTE:

Taxa de Inscrição ao exame de seleção (apresentar comprovante de pagamento no ato da inscrição) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), recolhida por GRU, conforme anexo II.

Observação: Não haverá inscrição condicional nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

Das isenções:

- Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda);
- Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgpp.ccs@ufma.br:
 - Requerimento assinado, conforme modelo anexo V;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal ConsultaCidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:
 - Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.Após o julgamento das solicitações de isenção:
 1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
 2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.
- No que concerne às datas/prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-ão os prazos definidos no cronograma deste edital (item IX).

VII. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período definido no cronograma deste edital (item IX), sob o acompanhamento da Coordenação do Programa e conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Colegiado do PPGPP, e será realizada em 05 (cinco) etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias a saber: homologação da inscrição, prova escrita,



prova oral, análise do memorial e do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), provas de língua estrangeira. Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação:

- a) **Inscrição** (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição.
- b) **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, cujo programa, bibliografia de referência e critérios de avaliação estão disponíveis no anexo IV. A prova escrita será realizada de forma presencial sem consulta a qualquer material e constará de uma dissertação sobre um dos dois temas sorteados no início da realização da prova. Nota mínima 07 (sete), peso 03 (três);
- c) **Prova oral** (caráter eliminatório e classificatório), nota mínima 7 (sete) e peso 03 (três). Consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato de forma presencial, com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, considerando o tema de investigação que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constantes nas normas complementares (anexo III) com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da **exposição oral** da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Justificativa, Problemática, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; Objetivos do estudo; Proposta Metodológica e Bibliografia Referenciada com observância das normas da ABNT. O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas Complementares constantes no anexo III. **Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.** A banca procederá à arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração os seguintes critérios de avaliação e pesos: na análise do Anteprojeto apresentado: a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação a linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento); a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos) e do doutorado (4 anos), 20% (vinte por cento); **a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa** **segurança e clareza da exposição oral**, 20% (vinte por cento). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) **Análise do Memorial e do Currículo Vitae do candidato**, considerando:
- A Formação acadêmica, que deve ser compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado e Doutorado);
 - Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos candidatos ao Curso de Doutorado;
 - Produção técnica e bibliográfica.
- A análise do memorial e do Currículo Vitae do (a) candidato (a) seguirá critérios de pontuação estabelecidos nas Normas Complementares constantes no anexo III e será de caráter classificatório, peso 02 (dois).
- e) **Prova de língua estrangeira** (inglês ou francês para o Mestrado e inglês e francês ou



espanhol para o Doutorado), de caráter classificatório. Os candidatos ao Doutorado prestarão provas em duas línguas estrangeiras com obrigatoriedade de inclusão da língua inglesa. As provas de línguas consistirão na tradução e/ou interpretação de um texto selecionado na área de conhecimento de abrangência do Programa, sendo permitida a consulta a dicionários impressos. As provas de línguas estrangeiras serão elaboradas e corrigidas por professores do Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão.

Obs: Para a realização de cada uma das provas aqui elencadas, o (a) candidato (a) deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova previamente designado nos sites do programa e afixado no mural da secretaria. Será desclassificado o candidato que não chegar no horário e local designado para o início da prova.

Será exigido que o (a) candidato (a) apresente documento de identificação com foto, não podendo portar aparelhos eletrônicos durante a realização de todas as provas.

Os resultados parciais e finais serão divulgados na página do Programa e afixados no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Os (as) candidatos (as) terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.

VIII. DOS RECURSOS

1. Em todas as Etapas da presente Seleção serão admitidos recursos. Estes deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo;
2. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 4 dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item IX deste edital, e da seguinte forma:
 - a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual(bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
 - b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
 - c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.
6. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (ppgpp.ccs@ufma.br);
7. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual (is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s);
8. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;
9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.



IX. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
21/11/2022 a a 27/01/2023	On line	Inscrições
21/11/2022 a 22/12/2022	Via e-mail ppgpp.ccs@ufma.br	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição (Anexo V)
06/01/2023	18:00	Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
09 e 10/01/2023	08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre o deferimento e indeferimento de pedidos de isenção
11/01/2023		Divulgação do julgamento de recursos sobre o deferimento e indeferimento de pedidos de isenção.
30/01/2023 31/01/2023	8:00 às 18:00 8:00 às 17:00	Análise dos documentos exigidos para a inscrição
31/01/2023	18:00	Divulgação das inscrições deferidas
01/02/2023 e 02/02/2023	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as inscrições indeferidas
03/02/2023	8:00 às 17:00	Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
03/02/2023	18:00	Divulgação do resultado do Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
06/02/2023	08:30 às 12:30	Prova Escrita
08/02/2023	18h00	Divulgação dos resultados da Prova Escrita
09/02/2023	8:00 às 18:00	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Prova Escrita
10/02/2023	18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da Prova Escrita
13/02 e 14/02/2023	08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
15/02 e 16/02/2023	08:00 às 17:00	Julgamento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
16/02/2023	18h00	Divulgação dos resultados do Julgamento de recursos sobre as notas da Prova Escrita
23/02/2023 24/02/2023 27/02/2023	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Realização da Prova Oral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais
Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas

28/02/2023	18h00	Divulgação dos resultados da prova oral
01/03/2023	08:00 às 18:00	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral
02/03/2023	18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da prova oral
03/03/2023 06/03/2023	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre a prova Oral
07/03/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre a prova oral
07/03/2023	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a prova oral
08/03/2023 09/03/2023	08:00 00 às 18:00 08: às 17:00	Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
09/03/2023	18:00	Divulgação dos resultados da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos Candidatos
10/03/2023	08:00 às 18:00	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
13/03/2023	18:00	Disponibilização da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
14/03/2023 15/03/2023	8:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre a Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
16/03/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
16/03/2023	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
17/03/2023	8:30 às 12:30	Prova de Inglês
20/03/2023	08:30 às 18:30	Provas de Francês e de Espanhol
23/03/2023	18:00	Divulgação dos resultados das Provas de Língua Estrangeira
24/03/2023	8:00 às 18:00	Solicitação de vistas das fichas de avaliação das Provas de Língua Estrangeira
27/03 e 28/03/2023	08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as Provas de Língua Estrangeira
29/03/2023 30/03/2023	08:00 às 18:00 8:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre as Provas de Língua Estrangeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais
Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas

30/03/2023	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre as Provas de Língua Estrangeira
31/03/2023 29/03/2023	18:00 18:00	Divulgação do resultado final provisório Divulgação do resultado final provisório
03/04 e 04/04/2023 30/03/2023	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre o resultado final provisório Recebimento de recursos sobre o resultado final provisório
05/04/2023 30/03/2023	8:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório Julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório
05/04/2023 31/03/2023	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre o resultado final provisório
10/04/2023	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
11/04/2023		Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
12/04/2023	18:00	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
13/04/2023	08:00 às 18:00	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
14/03/2023 14/04/2023	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos referentes aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
14/03/2023 14/04/2023 03/04/2023	18:00	Divulgação do Resultado Final Definitivo Divulgação do Resultado Final Definitivo
17/04/2023 04 e 05/04/2023	On line	Matrículas Matrículas
11/04/2023 18/04/2025 10/04/2023		Início do semestre letivo Início do semestre letivo



Observação: o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo, mantendo todas as atividades previstas. Nessa hipótese, as alterações serão devidamente divulgadas nos sites do programa (www.pgpp.ufma.br) e na página da AGEUFMA.

X. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS:

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

XI. ADMISSÃO:

- a) O ingresso dos (as) candidatos (as) aprovados e classificados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no Edital, no respectivo curso (Mestrado ou Doutorado), por ordem de classificação.
- b) Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas e havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão ao respectivo Curso (Mestrado ou Doutorado).
- c) No caso de empate, serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e, por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as) a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.
- d) A aprovação neste Processo Seletivo não implica necessariamente concessão, nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

XII. MATRÍCULAS:

A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será realizada de forma on line, obedecendo o cronograma anteriormente definido. Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deve enviar ao Programa pelo e-mail: ppgpp.ccs@ufma.br, com o título: Mestrado ou Doutorado, nome do candidato(a) a seguinte documentação:



1. Cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído a graduação há menos de um ano, acompanhado do Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Mestrado. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se reconhecido por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação;
2. Cópia do diploma de curso de mestrado credenciado pela CAPES, ou, declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído o mestrado há menos de um ano, acompanhado do Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Doutorado. No caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, este deverá possuir reconhecimento ou equivalência no Brasil em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
3. Cópia da ata de defesa pública de dissertação no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrados recomendados pela CAPES;
4. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponível nos sites do Programa).

As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação do Programa levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado, conforme estabelecidos neste edital. Os (as) candidatos (as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados (as) sendo as suas vagas preenchidas pelos candidatos (as) excedentes por ordem de classificação.

XIII. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

O início de ambos os cursos, Mestrado e Doutorado, está previsto no cronograma deste edital, item IX e **será desenvolvido de forma presencial**. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas nos turnos matutino e/ou vespertino, devendo o (a) aluno (a) ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

As aulas serão realizadas no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e nas páginas web do Programa (www.pgpp.ufma.br) ou pelo e-mail institucional: pgpp.ccs@ufma.br.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão de seleção.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 18 de novembro de 2022.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

Centro de Ciências Sociais
Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas

Prof. Fernando Carvalho Silva
Pró Reitor da AGEUFMA



ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº 69/2022.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	
Órgão de Expedição: *	
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	
Tel. Celular: ()	

1. Curso de Graduação/Mestrado; Ano de conclusão Instituição de Ensino Superior:

Resposta Dissertativa

2. Tipo de vaga

- () Ampla concorrência
() Pessoas com deficiência
() Pessoas negras (pretas e pardas)
() Pessoas indígenas

3. Se é deficiente, diga qual é a deficiência?

Resposta Dissertativa

4. Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requeira condições de atendimento especial, assinale aqui também.

- () Sim
() Não



5. Descreva as condições especiais de que necessita

Resposta Dissertativa

6. Linha de pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado:

- ☐ Estado, Cultura e Políticas Públicas
- ☐ Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente
- ☐ Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas
- ☐ Estado, Trabalho e Políticas Públicas
- ☐ Avaliação de Políticas e Programas Sociais
- ☐ Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social
- ☐ Política Social e Serviço Social
- ☐ Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero

7. Anexar cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), sem rasuras que dificultem a identificação:

Arquivo Anexado

8. Anexar CPF, sem rasuras que dificultem a identificação

Arquivo Anexado

9. Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, salvo nos casos de isenção previstos legalmente, que deverá ser substituído pelo resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Arquivo Anexado

10. Anexar cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), no caso de mestrado e cópia eletrônica legível do diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), no caso de doutorado;

Arquivo Anexado

11. Anexar documento de reconhecimento ou equivalência no Brasil aos(as) portadores(as) em casos de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras:

Arquivo Anexado

12. Anexar cópia eletrônica legível do Histórico Escolar da graduação, no caso de mestrado e do mestrado, em caso de doutorado :

Arquivo Anexado

13. Anexar 01 (uma) foto 3 x 4 recente:

Arquivo Anexado

14. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas:

Arquivo Anexado

15. Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso:

Arquivo Anexado

16. Anexar Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e



justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas).

Arquivo Anexado

- 17. Anexar Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;**

Arquivo Anexado

- 18. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas web do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas: www.pgpp.ufma.br e www.politicaspublicas.ufma.br;**

Arquivo Anexado

- 19. Anexar Declaração emitida pelos(as) candidatos(as), datada e assinada das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino:**

Arquivo Anexado

- 20. Declaração de disponibilidade: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no referido edital. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado/ Doutorado em Políticas Públicas ocorrerá nos turnos matutino e vespertino. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso de forma regular em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.**

☐ aceito

☐ não aceito



ANEXO II - EDITAL AGEUFMA Nº 69/2022.
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

89820000002-2 00000001010-3 95523022883-0 20118020101-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

89820000002-2 00000001010-3 95523022883-0 20118020101-9





ANEXO III - EDITAL AGEUFMA Nº 69/2022

NORMAS COMPLEMENTARES

I. PROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico compatível com o pleito do (a) candidato (a) a seleção para o curso de Mestrado ou Doutorado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser apresentado **em 3 cópias** contendo de 10 a 15 laudas; letra arial, tamanho 12, espaço um e meio e tamanho 10 e espaço simples para citações longas, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- a) Título;
- b) Justificativa para realização do estudo e vinculação explícita e fundamentada com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c) Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo;
- d) Objetivos do estudo;
- e) Proposta Metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada;
- f) Indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT. O projeto de pesquisa será objeto de prova oral formatada em dois momentos:
- g) Apresentação das linhas gerais do projeto pelo (a) candidato (a), com destaque para problematização do tema, objeto de estudo, objetivos da pesquisa e proposta metodológica, com duração de até 15 (quinze) minutos;

As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

Área de Concentração: Políticas Públicas e Movimentos Sociais

Linhas de Pesquisa: Estado, Cultura e Políticas Públicas; Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente; Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas; Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

d) Área de Concentração: Políticas Sociais e Programas Sociais

Linhas de Pesquisa: Avaliação de Políticas e Programas Sociais; Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social; Política Social e Serviço Social; Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero

II. PROVA ORAL

A Prova Oral possui caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 7 (sete) e o peso 3 (três).

- a. A Prova Oral ocorrerá ~~de forma remota~~, com a presença ~~virtual~~ do (a) candidato (a) e dos/as avaliadores/as, em local, data e horário a ser divulgado oportunamente pela Comissão do Processo Seletivo. ~~Esta etapa exigirá do (a) candidato (a) acesso a um computador ou similar conectado a internet, com microfone e câmera;~~
- b. Será realizada ~~através das ferramentas digitais oficiais da UFMA~~, com gravação em áudio e ~~imagens~~, para fins comprobatórios, quando necessário;



- c. A Prova Oral consiste na defesa do anteprojeto pelo (a) candidato (a) seguida de arguição realizada pela Comissão de Seleção, que considerará os aspectos indicados acima para elaboração do projeto, devendo ocorrer no tempo previsto para esta fase;
- d. A duração da Prova Oral será de 45 minutos;
- e. Os candidatos serão identificados na prova oral pelo seu nome e número de inscrição.

III. MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULUM VITAE

O Memorial Descritivo do (a) Candidato (a), de caráter classificatório, peso 2, deve apresentar:

- a) Uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional, explicitando e enfatizando o que considera mais relevante (máximo de cinco laudas), com pontuação de até 2,0 pontos para o Doutorado e até 4,0 pontos para o Mestrado;
- b) Uma parte descritiva argumentando e justificando a relação e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas), pontuação até 0,5 ponto para Doutorado e 1,0 ponto para Mestrado;

O Curriculum Vitae Lattes, emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, do (a) candidato (a) deve apresentar e comprovar aspectos da formação acadêmica e da produção bibliográfica e técnica em relação aos seguintes aspectos:

- Cursos de formação acadêmica realizados (graduação, especialização, mestrado);
- **Principais** experiências acadêmicas e profissionais;
- **Principais** produções técnicas (pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático- instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários);
- **Principais** produções bibliográficas (livro texto integral, capítulo de livro, organização de coletânea, prefácio, posfácio, artigo publicado em periódicos com corpo editorial e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos).

A produção técnica e bibliográfica, devidamente comprovada, deve limitar-se aos últimos cinco anos, com registro apenas das que foram indicadas acima, pois só estas serão consideradas na avaliação dos (as) candidatos (as).

A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae Lattes do (a) candidato (a) levará em consideração:

- a) Formação acadêmica compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);
- b) Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos candidatos ao Curso de Doutorado;



c) Produção bibliográfica e técnica.

d) A avaliação do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae será orientada pelos seguintes critérios de pontuação:

Aspectos a serem considerados	Pontuação
1. Memorial Descritivo	Até 04 pontos para os (as) candidatos (as) ao Mestrado e até 02 pontos para os candidatos ao Doutorado.
2. Experiência Profissional ou de docência de ensino superior comprovada através de carteira de trabalho, certidão ou declaração de exercício profissional.	0,25 para experiência profissional e 0,5 para experiência docente por ano, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado;
3. Produção Técnica: pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários.	0,25 por cada produto técnico e cultural, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos (as) ao doutorado.
4. Produção Bibliográfica	
a) Livro texto integral.	1,0 ponto para cada livro publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado);
b) Organização ou coordenação de coletânea	0,5 ponto para cada livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (os) ao mestrado e até 1,0 ponto para candidatos (as) ao doutorado);
c) Capítulo de livro	0,5 ponto para cada capítulo de livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 1,0 ponto para candidatos (as) ao doutorado);



d) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	0,5 ponto para cada artigo publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e ao doutorado;
e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos (as) ao doutorado.

Observação: A soma dos pontos obtidos no memorial descritivo e na produção bibliográfica e técnica cultural deverão totalizar no máximo 10 (dez) pontos.



ANEXO IV - EDITAL AGEUFMA Nº 69/2022

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1 A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. 2 ed. São Paulo: Martins Fonte, 1983. (Introdução e Prefácio). PAULO NETO, José. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS. ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. LUKÁCS, György. Prolegômenos para uma ontologia do ser social. São Paulo: Boitempo, 2010. (Parte 1). WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez, 1992. (Parte 1 Cap. II A “Objetividade” do conhecimento). GERTZ, René E. (Org.). Max Weber & Karl Marx. São Paulo: Editora Hucitec, 1997. (Introdução, Cap. 1, 2, 3 e 7). DURKHEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. 14 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1990. (Cap. I - Que é fato social?; Cap. II Regras relativas à observação dos fatos sociais; Conclusão). BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Cap. II Introdução a uma sociologia reflexiva). SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Editora Cortez, 7ª edição, 2010.



2 ESTADO CONTEMPORÂNEO NO CONTEXTO DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL	MÉSZÁROS, István. A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo. (Cap. 7 – A ordem sociometabólica do capital e o Estado em falência). FARIAS, Flávio Bezerra de. O modo estatal global: crítica da governança planetária. São Paulo, Xamã, 2013. (Capítulo 4 – Novo imperialismo global). FARIAS, Flávio Bezerra de. O imperialismo global: teorias e consensos. São Paulo: Cortez Editora, 2013 (Capítulo 2 – As abordagens críticas). SANTOS, Boaventura. Os processos da globalização. In: SANTOS, Boaventura. A globalização e as Ciências Sociais. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002. GOWAN, Peter. A roleta global: uma aposta faustiana de Washington para a dominação do mundo. Rio de Janeiro: Record, 2003. (Parte 1, Cap. 3 – O regime do dólar Wall Street). COUTINHO, Carlos Nelson. Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. 2ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Cortez, 2008. Cap. V (O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas).
3 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL: TEORIAS E EXPERIÊNCIAS	BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez Editora, 2008. (Capítulos 3, 4 e 5). BRUNHOFF, Suzanne de. Estado e capital: uma análise da política econômica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985. (Cap. 1 – A gestão estatal da força de trabalho). ARRETCHE, Marta T. S. Emergência e desenvolvimento do Welfare State. BIB (Boletim Informativo e Bibliografia de Ciências Sociais, Nº 39. 1995 (P. 3-40). (*). SPOSATI, Aldaíza. Regulação social tardia: características das políticas sociais latinoamericanas na passagem entre o segundo e



	terceiro milênio. Disponível no site: http://www.clad.org.ve/fulltext/0044509.pdf. PEREIRA, Potyara A. P. 5ª ed. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2007 (cap. VI – Políticas de satisfação de necessidades no contexto internacional; cap. VII Políticas de satisfação de necessidade no contexto brasileiro). SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; Giovanni Geraldo. 6ª ed. A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2012.
4 POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	LÖWY, Michael. Crise ecológica, capitalismo, altermundialismo: um ponto de vista ecosocialista. Revista Margem Esquerda, nº 14, São Paulo: Boitempo, 2010(p.36-42). GOHN, Maria da Glória. Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. Edições Loyola, 1997(Cap. I As teorias clássicas sobre as ações coletivas; Cap. VIII Movimentos Sociais no Brasil na era da participação: 1978-1989). DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. Revista Política & Sociedade. Nº. 5, outubro de 2004. Pag. 139 a 164. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/113417/mod_resource/content/1/Dagnino%20Pol%C3%ADtica%20e%20Sociedade.pdf. PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos Sociais: conflitos e negociação no Brasil contemporâneo. In: Sonia E. Alvarez; Evelina Dagnino; Arturo Escobar. (Org.). Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. CASTELLS, Manoel. A Sociedade em Rede. Vol. I. 14ª reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011 (Prefácio à edição de 2010). MARICATO, Ermínia [et al]. Cidades rebeldes:



	Passé Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. 1º ed. São Paulo, Boitempo: Carta Maior, 2013.
5 O PÚBLICO E O PRIVADO NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	ARENDT, Hanna. A Condição Humana. Riode Janeiro: Forense, 2001. (Cap. II – As esferas pública e privada). HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. (Cap. VIII – Papel da sociedade civil e da esfera pública política). TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte. UFMG, 1999. Cap. 1 (Política e espaço público na constituição do “Mundo Comum”: notas sobre o pensamento de Hannah Arendt. Disponível em: http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v021/espaco_publico.pdf. OLIVEIRA, Francisco. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Céla. Os Sentidos da Democracia. Petrópolis, Vozes, 1999. PALHANO, Raimundo. A Produção da Coisa Pública: serviços públicos e cidadania na República ludovicense (2ª edição). São Luís: Editora Engenho, 2017; WOOD, Ellen Meiksins. Democracia Contra Capitalismo – e a renovação do materialismo Histórico. São Paulo. Editora: Boitempo. 1ª ed., 2003 (Parte II - A democracia contra o capitalismo. Cap. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania).

CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1. Pertinência na abordagem do tema sorteado e selecionado pelo candidato (3,0 pontos).
2. Mérito científico do conteúdo apresentado: argumentos e fundamentação com base nos textos indicados ou em outros selecionados pelo (a) próprio (a) candidato (a) (5,0 pontos).



3. Clareza e correção da linguagem (2,0 pontos).

Observações:

- ~~1. Encontram-se na sala de reprodução do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas somente os textos indicados com um asterisco, por serem de difícil acesso.~~
2. A prova escrita terá questão única: redação sobre um de dois temas sorteados na hora da prova, escolhido pelo candidato, devendo ser elaborada, no mínimo, em três e, no máximo, em quatro laudas.
3. Não será permitida a consulta aos textos ou anotações.
4. A duração da prova é de quatro horas.
5. Os candidatos serão identificados na prova escrita pelo seu número de inscrição.
6. A bibliografia indicada é uma sugestão, podendo os(as) candidatos(as) selecionarem se basearem na bibliografia que julgarem mais pertinente. O importante é que a redação da prova evidencie fundamentação em autores.

A prova escrita será realizada no dia ~~07 de janeiro de 2020~~ 06 de fevereiro de 2023 das 8:30 às 12:30 horas, devendo os (as) candidatos (as) comparecerem ao local divulgado para a prova às 8:00 horas. O calendário das demais atividades da seleção será divulgado nos sites do Programa e no mural da Secretaria



ANEXO V – EDITAL AGEUFMA Nº 69/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____ nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 69/2022, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____